

**Projeto de lei nº / 2025**

Institui o “Roteiro da Saúde Mental”, com a criação gradual de espaços verdes terapêuticos em praças públicas municipais, voltados à promoção do bem-estar e da saúde emocional.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Programa Roteiro da Saúde Mental, com objetivo de promover o bem-estar psicológico da população por meio da implantação gradual de espaços verdes terapêuticos em praças públicas, preferencialmente em regiões com alta vulnerabilidade social.

Art. 2º O Roteiro da Saúde Mental será integrado por parques e áreas verdes que tenham as seguintes característica:

I – paisagismo com vegetação diversa e de baixa manutenção, incluindo espécies aromáticas e medicinais;

II – mobiliário simples voltado ao descanso e contemplação (bancos, pergolados, caminhos de pedrisco);

III – placas informativas com orientações sobre práticas de bem-estar, respiração consciente, meditação e contato com a natureza;

IV – acessibilidade mínima garantida, conforme as normas técnicas vigentes.

Art. 3º A Prefeitura de São Paulo divulgará o roteiro em seu site de internet, atualizando semestralmente a lista de locais, ou sempre que alguma área deixar de atender aos requisitos.

Art. 4º Poderão ser agregadas novas áreas sempre que houver implementação dos requisitos previstos no art. 2º, podendo o Executivo, para tanto firmar parcerias com organizações da sociedade civil, universidades, conselhos gestores e moradores do

entorno, assim como incluir as modificações necessárias através dos programas já existentes de revitalização de praças, hortas comunitárias ou zeladoria urbana.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Vereador André Santos

Gabinete: Palácio Anchieta, Viaduto Jacareí, 100, 5º andar, sala 504, Bela Vista, São Paulo – SP, CEP 01319-900

Contato: 11 9 4060 6001 – Ramal: 3396-4461 | andresantos@saopaulo.sp.leg.br



Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões,

Vereador André Santos
(Assinado digitalmente)

Vereador André Santos

Gabinete: Palácio Anchieta, Viaduto Jacareí, 100, 5º andar, sala 504, Bela Vista, São Paulo – SP, CEP 01319-900

Contato: 11 9 4060 6001 – Ramal: 3396-4461 | andresantos@saopaulo.sp.leg.br



JUSTIFICATIVA

Cuidar da saúde mental não se resume ao atendimento clínico. Estudos mostram que o contato com a natureza, a redução do estresse urbano e a criação de espaços públicos acolhedores são medidas preventivas importantes, de baixo custo e grande impacto.

O Programa Roteiro da Saúde Mental propõe usar as praças públicas já existentes como base para a criação de espaços verdes terapêuticos, com paisagismo simples, bancos para descanso, caminhos sensoriais e placas educativas. Com isso, é possível oferecer um ambiente mais calmo, convidativo e favorável ao equilíbrio emocional da população — especialmente em bairros mais carentes de equipamentos públicos voltados ao cuidado psicológico.

A proposta é exequível, escalável e de baixo custo, podendo ser integrada a programas como o Adote uma Praça, mutirões de zeladoria e revitalização de espaços, além de parcerias com universidades e voluntários.

Esse projeto traduz a ideia de que a saúde começa também no espaço urbano — e que praças bem cuidadas podem ser ferramentas de acolhimento e equilíbrio emocional.

Destarte, por se tratar de medida justa, contamos com o voto favorável dos nobres pares.

Vereador André Santos

Gabinete: Palácio Anchieta, Viaduto Jacareí, 100, 5º andar, sala 504, Bela Vista, São Paulo – SP, CEP 01319-900

Contato: 11 9 4060 6001 – Ramal: 3396-4461 | andresantos@saopaulo.sp.leg.br